

1ª ALTERAÇÃO - EDITAL DG/CERES Nº 03/2020

A Diretora Geral do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIV do art. 65 do Regimento Geral da UDESC, em conformidade com a IN 10/2020 que estabelece instruções para o retorno gradual ao trabalho presencial no âmbito da UDESC enquanto perdurar o estado de calamidade pública em razão da COVID-19, RESOLVE tornar públicas as alterações nos artigos abaixo relacionados do EDITAL DG/CERES Nº 03/2020:

I. Art. 13.

Onde se lê:

Art. 13. A relação dos votantes do departamento, ou seja, a nominata de composição do colegiado pleno do departamento será elaborada pela Direção de Ensino do Centro em ordem alfabética e numerada e será encaminhada à Comissão Eleitoral até o dia **27 de março de 2020**.

Leia-se:

Art. 13. A relação dos votantes do departamento, ou seja, a nominata de composição do colegiado pleno do departamento será elaborada pela Direção de Ensino do Centro em ordem alfabética e numerada e será encaminhada à Comissão Eleitoral até o dia **17 de junho de 2020**.

II. Art. 19.

Onde se lê:

Art. 19. A votação será realizada em turno único no dia **31 de março de 2020, terça-feira, das 09 (nove) horas às 17 (dezesete) horas**, ininterruptamente.

Leia-se:

Art. 19. A votação será realizada em turno único no dia **22 de junho de 2020 (segunda-feira)**, em hora e local a serem definidos e divulgados pela comissão eleitoral, seguindo todas as orientações de higiene e prevenção do [Guia de Instruções de Controle e Prevenção da Covid-19 na UDESC](#).

III. Art. 28.

Onde se lê:

Art. 28. A apuração das urnas será realizada em sessão pública, no local de votação, no próprio dia **31 de março de 2020, às 17:15h (dezessete horas e quinze minutos)**, por uma comissão escrutinadora composta por 3 (três) membros indicados pela Comissão Eleitoral

Leia-se:

Art. 28. A apuração das urnas será realizada em sessão pública, no local de votação, no próprio dia **22 de junho de 2020 (segunda-feira)**, por uma comissão escrutinadora composta por 3 (três) membros indicados pela Comissão Eleitoral ou pela própria comissão eleitoral.

IV. Anexo IV

Onde se lê:

Anexo IV

Agenda

| Data | Evento |
|---------------|--|
| 03/03 | Publicação do Edital |
| 04/03 a 13/03 | Período de inscrições |
| Até 24/03 | Prazo limite para a comissão eleitoral proceder a homologação das inscrições e publicar no mural |
| 25/03 | Sorteio da ordem das chapas que constarão da cédula eleitoral |
| 27/03 | Prazo para Direção de Ensino encaminhar a relação dos votantes à comissão eleitoral |
| 31/03 | Votação e apuração dos votos |
| Até 09/04 | Prazo para a comissão dar publicidade ao resultado da votação |

Leia-se

Anexo IV

Agenda

| Data | Evento |
|---------------|--|
| 03/03 | Publicação do Edital |
| 04/03 a 13/03 | Período de inscrições |
| Até 24/03 | Prazo limite para a comissão eleitoral proceder a homologação das inscrições e publicar no mural |
| 25/03 | Sorteio da ordem das chapas que constarão da cédula eleitoral |
| 17/06 | Prazo para Direção de Ensino encaminhar a relação dos votantes à comissão eleitoral |
| 22/06 | Votação e apuração dos votos |
| 24/06 | Prazo para a comissão dar publicidade aos resultados da apuração e das chapas eleitas |

Laguna, 10 de junho de 2020

Prof.^a. Patricia Sfair Sunye
Diretora Geral UDESC Laguna